



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 24/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 24/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA MIX BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**DAS PARTES:**

**I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3448356 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE**;

**II. MIX BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.203.999/0001-79, com sede na Avenida Brasil, nº 995, quadra 39, lote 69, CEP 74.672-350, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, representada neste ato por seu sócio João Carlos Alves Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4126373, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 002.290.801-38, residente e domiciliado à Avenida São João, qd 08, lotes 04 e 05, Ed. Kayalamy, apto 1001, Bairro Alto da Glória, CEP 74.815-700, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de aquisição de mobiliários estofados e complementares e vasos, conforme especificações dos lotes 02 e 03 no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação – Pregão nº 05/2021, Processo Administrativo nº 1336064/2021 que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2021, com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 Do acréscimo**

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato.

**2.2 Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato**

O valor do contrato para o Lote 02, considerando o item 2.1 desta Cláusula, passa a ser de R\$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo ao acréscimo percentual de à 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 21 de junho de 2022.

**Fernando Camargo Chapadeiro**  
**CONTRATANTE**

**João Carlos Alves Ferreira**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF Nº

Nome:  
CPF Nº